

EDITAL
PERÍODO LETIVO REGULAR DE 2023/1

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

SELEÇÃO DE BOLSAS REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 15/2022 – PDPG EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS

Reconhecido pelo Parecer 153/2002 da Câmara de Educação Superior CNE, homologação publicada no DOU de 06/09/2002 e pela Portaria Ministerial 2.530/2002, de 04/09/2002, publicada no DOU 06/09/2002.

O Programa de Pós-Graduação em Direito estrito senso comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, na modalidade de bolsistas integrais, para o **projeto “RESPONSABILIDADE CIVIL NUM CENÁRIO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: uma análise comparada Brasil-EUA a partir da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Direito dos Desastres”**, coordenado pelo Prof. Dr. Délton Winter de Carvalho.

Resumo do Projeto: No início da história da humanidade, os desastres eram considerados atos divinos e, em outro momento, reações exclusivas da natureza. Contudo, a evolução tecnológica e científica da sociedade contemporânea pós-industrial desencadeou a ampliação da capacidade de intervenção humana sobre a natureza, passando a existir o fator antropogênico em quase todos os desastres. A influência antropogênica, inclusive, apresenta-se agora como a principal causa para um cenário de reconhecida emergência climática, igualmente potencializando a frequência, a duração, a intensidade e o período das catástrofes. Por isso, na gênese de grande parte dos desastres, encontra-se a sinergia dos efeitos das ações humanas, havendo um deslocamento de perspectiva: os desastres deixam de ser vistos como algo fora do controle humano, assumindo a posição de desafios que exigem respostas rápidas e de longo, médio e curto prazo. O Direito assume posição relevante na elaboração dessas respostas, adquirindo o papel de antecipador e protagonista na orientação e na imposição de deveres de proteção e cuidado em relação às instituições competentes. E é sobre esse papel do Direito como “colonizador dos desastres” que esta proposta de pesquisa irá desenvolver uma análise construtivista da Responsabilidade Civil por desastres climáticos a partir da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei n. 12.608/2012) e da matriz teórica do Direito dos Desastres. Para tanto, será realizado estudo do papel do instituto da Responsabilidade Civil como instrumento de compensação a desastres, constituinte do ciclo funcional do Direito dos Desastres, com análise de dados existentes tanto no Brasil como em outras tradições jurídicas, em especial o Direito Norte-Americano, pródigo no tratamento dos desastres pelo Direito.

I – VAGAS

A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto, para o período de 2023, terá como base a aprovação no processo seletivo orientado por este edital do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Nível	Número de Cotas	Duração
Mestrado	01 (uma)	02 (dois) anos, 24 meses
Doutorado	01 (uma)	03 (três) anos, 36 meses
Pós-Doutorado	01 (uma)	01 (um) ano, 12 meses

II – BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

As cotas de bolsas foram concedidas pela CAPES, por meio do Edital PDPG EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS ao Programa de Pós-graduação em Direito e cabe à Comissão de Bolsas do Programa definir, com base nas diretrizes institucionais, os critérios de concessão e manutenção das bolsas.

As cotas são na **modalidade integral e de dedicação exclusiva**. A remuneração será de acordo com a **Tabela de Valores de Bolsas da CAPES** (disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).

Os candidatos às bolsas devem seguir o Regulamento de Bolsas da Demanda Social CAPES, publicado pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

Importante:

- Para recebimento dos benefícios, o selecionado deverá ter conta corrente nominal e individual para sua indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- A disponibilidade de cotas poderá sofrer alterações até o lançamento dos alunos indicados no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, que ocorrerá a partir de fevereiro/2023.
- Candidatos de readmissão somente poderão concorrer às bolsas e/ou auxílios, se for respeitado o período de intervalo de 1 ano entre o desligamento do curso e o pedido de readmissão, com a respectiva aprovação no processo seletivo regular vigente para ingresso nos cursos de Mestrados e Doutorados da UNISINOS.

VIGÊNCIA DA BOLSA

A concessão da bolsa dependerá do aceite pelo beneficiário das responsabilidades e obrigações constantes no Termo de Compromisso da Bolsa e no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ambos anexos ao presente Edital, que deverão ser assinados pelo aluno no primeiro mês de vigência da bolsa.

O beneficiário deverá concluir a dissertação vinculada ao Mestrado em 24 meses, ou a tese vinculada ao Doutorado em 36 meses, a contar do início do curso. Caso o(a) ALUNO(A) extrapole o prazo fixado pelo agente financiador do benefício para conclusão do curso ou haja o cancelamento/extinção do benefício a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) ALUNO(A) obriga-se a pagar à UNISINOS as mensalidades e demais despesas que vencerem após expirado o mencionado prazo para conclusão do curso ou cancelado/extinto o benefício, conforme valores fixados no contrato ora aditado.

III – INSCRIÇÕES ONLINE - Período de **05/12/2022 a 09/01/2023**.

Acesse a página do curso para realizar a sua inscrição.

Mestrado: <https://www.unisinos.br/pos/mestrado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo-seletivo-1063>

Doutorado e Pós-Doutorado: <https://www.unisinos.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo#processo-seletivo-1187>

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00

EGRESSOS UNISINOS*:

- 50% de desconto na taxa de inscrição
- 10% de desconto na matrícula dos Programas de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Profissional, conforme normas internas da Unisinos.

() Egressos Unisinos são considerados alunos diplomados da Unisinos nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado Acadêmico e Profissional, MBA e Especialização.*

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- Link do Currículo modelo Lattes/CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>). O link deverá ser informado no portal de inscrição. Candidatos estrangeiros que não possuem currículo modelo Lattes deverão encaminhar documento equivalente para o e-mail conforme item XI deste edital.
 - Projeto de Pesquisa (A estrutura do projeto deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT, que poderá ser consultada em: <http://www.unisinos.br/biblioteca/images/docs/2018-manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>)
 - Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso)*;
- (*) Dispensado para candidatos diplomados pela Unisinos na Graduação.*

OBSERVAÇÕES:

- A homologação da inscrição está condicionada a análise dos documentos entregues dentro do prazo de inscrição.
- A ausência da entrega dos documentos solicitados dentro do prazo de inscrição poderá impactar o desempenho na seleção;
- Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa.

IV - PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO – 12/01/2023

Após a homologação das inscrições, será encaminhado em **11/01/2023** o link de acesso para a entrevista com a comissão de seleção que ocorrerá em **12/01/2023** via e-mail informado pelo candidato na inscrição.

A seleção se dará por meio da entrevista agendada, análise dos projetos e currículo Lattes, conforme os critérios a seguir.

- a) Motivação, perfil acadêmico e disponibilidade de dedicação ao projeto;
- b) Adequação de tema de trabalho à temática e objetivos do projeto;
- c) Produção científica;
- d) Defesa oral do projeto de pesquisa na entrevista.

V - DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A lista **preliminar** dos aprovados estará disponível na página do curso no dia **18/01/2023**.

O prazo para interposição de recurso é de um (1) dia útil. O recurso deve ser encaminhado online para o Programa de Pós-Graduação em Direito pelo e-mail ppgdireito@unisinos.br

A lista **definitiva** dos aprovados estará disponível na página do curso no dia **20/01/2023**.

VI – MATRÍCULA

ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

23 e 24/01/2023.

O upload dos documentos de matrícula deverá ser realizado no portal de inscrição, na área do candidato.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO MESTRADO:

- Diploma do curso de graduação registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (CCC)*
- RG e CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento, casamento ou outro).

() Dispensado para candidatos diplomados pela UNISINOS na Graduação.*

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO DOUTORADO:

- Diploma do curso de graduação registrado* (frente e verso);
- Diploma do curso de mestrado registrado* (frente e verso);
- RG e CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento, casamento ou outro).

() Dispensado para candidatos diplomados pela UNISINOS na Graduação ou Mestrado.*

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO PÓS-DOUTORADO:

- Diploma de Doutor* e, na ausência deste, cópia do Certificado de Conclusão do Doutorado, expedido por instituição nacional com Programa de Pós-Graduação reconhecido (frente e verso);
- Declaração de aceite do Professor Supervisor proposto;
- Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicar-se às atividades científicas e acadêmicas que constituem o respectivo plano de atividades;
- Comprovante de liberação plena das atividades em caso de vínculo empregatício;
- RG e CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento, casamento ou outro).

() Dispensado para candidatos diplomados pela UNISINOS no Doutorado.*

Se diploma de Instituição estrangeira:

- O diploma deverá ser traduzido por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola);
 - O diploma deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>).
- No caso de país não signatário, o documento deverá ser autenticado por autoridade consular competente.

Se candidato estrangeiro:

- Cópia do passaporte;
- Cadastro de Pessoa Física para Estrangeiros - CPF. Para emitir o documento é necessário acessar o site da Receita Federal e preencher todas as informações necessárias: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

PERÍODO DE MATRÍCULA

De 27/01/2023 a 31/01/2023.

Após o envio e análise dos documentos, a matrícula poderá ser realizada a partir de 27/01/2023.

OBSERVAÇÕES:

- A matrícula e reserva da vaga dos candidatos selecionados está condicionada a análise da documentação exigida no item VI;
- A partir da data de divulgação dos selecionados, a secretaria do Programa de Pós-Graduação encaminhará as orientações de matrícula;
- A UNISINOS, se necessário, poderá solicitar documentos comprobatórios envolvendo qualquer informação relacionada ao presente edital e ao processo seletivo a ele vinculado.

VII - INÍCIO DAS AULAS

27/03/2023

VIII – LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrem no campus São Leopoldo, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme oferta do semestre.

O Programa de Pós-Graduação é presencial com possibilidade de atividades remotas, realizadas de forma síncrona. Para mais informações, consulte a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

IX - DURAÇÃO DO CURSO

Doutorado – 36 meses

Mestrado – 24 meses

X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação e a Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação.

XI – INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito:

Fone: (51) 3591-1122 ramais 1443, 1445

E-mail: ppgdireito@unisinoss.br

Site Mestrado: <https://www.unisinoss.br/pos/mestrado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo>

Site Doutorado: <https://www.unisinoss.br/pos/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo>

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 09h às 18h

Campus São Leopoldo

Av. Unisinos, 950
Bairro Cristo Rei
CEP 93022-750 – São Leopoldo/RS
Fone: (51)3591.1122

Campus Porto Alegre

Av. Doutor Nilo Peçanha, 1600
Bairro: Bela Vista
CEP: 91330-002 – Porto Alegre
Fone: (51)3591.1122

São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.
Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS

ANEXO I

ESTRUTURA E TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTOS

- Título. Como se denominará?
- Linha de Pesquisa: indicar uma das duas linhas de pesquisa do Programa de acordo com o tema do projeto de pesquisa.
- Escolha do tema: verifique as linhas de pesquisa do PPG e, a partir do seu conteúdo, identifique um tema de pesquisa que conjugue o seu interesse pessoal e os grandes temas de cada uma das linhas de pesquisa.
- Delimitação do tema: Escolhido o tema, é necessária a sua delimitação. Para tanto, leve em consideração: o material de consulta, a profundidade com que se quer abordar o tema, o tipo de trabalho. Não se esqueça: delimitar significa demarcar os contornos dentro dos quais a pesquisa será projetada. Quanto mais específica for a delimitação, maior será a facilidade para a pesquisa, a escrita e a defesa do trabalho.
- Formulação do problema: Escolhido e delimitado o tema, abre-se a fase da formulação do problema. Este envolve uma dificuldade teórica ou prática, que deverá ser solucionada. A formulação do problema está centrada entre a **dificuldade**, de um lado, e a **solução**, no outro. O problema poderá ser formulado em forma de pergunta ou por meio de uma frase afirmativa. **Como fazer?** A) Especifique seu tópico: “estou escrevendo sobre”; B) Exponha sua pergunta indireta (e assim defina a natureza do seu problema: “.....porque estou tentando mostrar a vocês quem/como/por que”; C) Relate como sua resposta ajudará seu leitor a entender algo ainda mais importante (e assim defina o custo de não saber a resposta): “.....para explicar a vocês como/por que”.
- Justificativa: destacar a importância do tema escolhido seja no plano individual, social, acadêmico, a inserção do tema com uma das linhas de pesquisa do PPG. Aqui é preciso convencer os professores integrantes da banca de seleção sobre os aspectos que destacam o tema proposto, a lacuna que a pesquisa pretende preencher.
- Metodologia: descrever como será realizado o trabalho, a fim de demonstrar coerência e consistência da proposta de pesquisa.
- Lista de bibliografia básica: colocar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto de pesquisa e os livros básicos para o desenvolvimento do tema.

OBS. 1: Número máximo de páginas para Mestrado: 10; Doutorado: 15 e Pós-Doutorado 20.

ANEXO II

CONTEXTUALIZAÇÃO DA TEMÁTICA DO PROJETO

O que na Era industrial consistia num dano ambiental, num momento pós- industrial, com todos os fatores cumulativos e incrementos no potencial tecnológico da humanidade, muitas vezes consistirá em um desastre ambiental. Nesta dimensão, o Direito Ambiental e o Direito dos Desastres, apesar de suas respectivas autonomias estruturais, passaram a apresentar pontos comuns e de integração. Em acréscimo, o recente robustecer de um cenário de emergência climática, igualmente desencadeado por ação antrópica, agrega ao diálogo o Direito das Mudanças Climáticas, e nesta transversal interface entre eles é que ora se situam as premissas de racionalidade que conformam uma adequada gestão circular do risco de ocorrências catastróficas.

Em um primeiro momento, a colonização do desastre pelo Direito atua na própria concepção normativa de um regime incorporador da gestão circular sobre os riscos de ocorrências desta natureza. Esta já é a realidade normativa no contexto pátrio.

Desde 2012, com a sobrevinda da Lei de Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, institucionalizou-se um sistema orientado à gestão do risco de desastres pelo Direito.

Na legislação vigente, de modo expresso, incorporou-se a proposta de gestão permanente e circular sobre os riscos de desastres, abrangendo-se as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à defesa civil em face de eventos calamitosos (Lei n.º 12.608/12, artigo 3º).

A PNPDC foi além, e expressamente consignou a necessária transversalidade entre a gestão do risco de desastres e a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas, reconhecendo a indelével conexão entre estas políticas (Lei n.º 12.608/12, artigo 3º, parágrafo único). Enalteceu-se, corretamente, o processo circular de retroalimentação que a exacerbação das mudanças climáticas irá impor maiores desafios à gestão dos riscos catastróficos, dificultando a avaliação, comunicação e gerenciamento destes riscos (CARVALHO, 2020).

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil previu e regulou, por exemplo, uma estrutura nuclear de medidas não estruturais, que incluem o cadastro nacional dos municípios com áreas suscetíveis a deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos ou cadastro nacional de municípios com áreas de riscos específicos, mapas de risco, sistemas de informação e de monitoramento de desastres, Planos Diretores, Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica e Planos de Proteção e Defesa Civil. O modelo adotado pela legislação, contudo, necessariamente deve comportar a inserção da dimensão futura, como sucede nos processos de ordenação do solo urbano, com vista à gestão dos riscos de desastres, incluindo uma avaliação e gerenciamento das probabilidades de ocorrências deletérias (CARVALHO, 2020).

O Direito, todavia, para além de prever e regular o modo de atuação voluntária e consentânea com as premissas de uma escorreita gestão circular dos desastres, cumpridora das premissas já normatizadas, igualmente pode e deve ser acionado sempre que não houver tal atendimento, ou que o mesmo se revele, em análise concreta, inefetivo e/ou insuficiente. Toda e qualquer deficiência - seja no plano normativo seja na execução eficiente de suas previsões - há de ser suprida por uma governança ambiental e climática maduras, e nisto inclui-se uma atuação judicial sensível às informações científicas e à antecipação, prevenção e adaptação às catástrofes (CARVALHO, 2020).

É nesse sentido e contexto que o instituto da responsabilidade civil se apresenta como ferramenta jurídica chave e igualmente central ao escopo de impulsionamento à adoção das medidas preventivas e adaptativas passíveis de serem demandadas em juízo, as quais possibilitem o melhor equacionamento possível da gestão de desastres.

Especificamente na realidade experimentada pelos eventos recentes nos municípios do Rio de Janeiro, acresce-se um componente que, em tese, acentua um cenário de aparente e duradouro quadro omissivo, a merecer um adequado aprofundamento no curso da pesquisa a ser desenvolvida. Observa-se, nesse sentido, uma janela temporal, entre o ano de 2011 e o biênio de 2021 e 2022, de pouco mais de uma década, período hábil para que fossem diagnosticadas e implementadas a contento as principais ações necessárias à mitigação do risco de ocorrência de novas inundações e deslizamentos com similar potencial destrutivo em áreas urbanas com características convergentes.

A partir de uma investigação em concreto, espera-se apontar e delimitar todas as providências que poderiam/deveriam ter sido adotadas a contento para promoverem uma gestão adequada do risco de novas intercorrências, com a escorreita redução das vulnerabilidades identificadas. Nesta depuração, compreende-se que será possível desvelar e dar concretude às ações e às omissões passíveis de responsabilização jurídica, tanto pretérita quanto atual, e sobremaneira futura.

Concomitantemente, a presente proposta de pesquisa propõe-se ao escrutínio da experiência comparada, a fim de se buscar potencializar ainda mais a identificação escorreita destas lacunas e/ou omissões na atuação preventiva e adaptativa ao risco de ocorrência de eventos extremos como inundações.

No contexto e realidade norte-americanas, a experiência vivida pelo Estado da Louisiana é emblemática e ilustrativa das mudanças estruturais, normativas e jurisdicionais que sobrevieram o lapso temporal compreendido entre as inundações em áreas urbanas que decorreram da passagem do furacão Katrina em 2005, e as consequências deletérias observadas no mesmo Estado pela passagem do furacão Ida, em 2021. Embora Ida tenha se mostrado um evento climático extremo bem menos danoso às estruturas construídas e às comunidades dos municípios afetados, tratava-se de furacão de comprovada categoria de gravidade superior, com

velocidade de vento superior e magnitude destrutiva potencial igualmente superior, com aptidão para gerar, em tese, inundações consideravelmente mais severas que o Katrina.

No curso da presente pesquisa, se buscará compreender e compilar as razões, os mecanismos jurídicos e o contributo que o regime da responsabilidade civil forneceu a esta evidente evolução no gerenciamento do risco de inundações, decorrentes de gatilho gerado pelos furacões na área costeira da Louisiana. Dessa forma, espera-se que a pesquisa seja de grande valia no auxílio à evolução da governança sobre as inundações em municípios do Estado do Rio de Janeiro, assim como aos demais municípios brasileiros.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(PDPG) Emergências Climáticas**

**TERMO DE COMPROMISSO
Mestrado**

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO_PROCESSO_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital nº 15/2022 PDPG Emergências Climáticas, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. **Estar ciente do tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010, especialmente seu §1º, do art. 10;**
 - a. “§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro”;
9. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
13. Mencionar a CAPES e nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(PDPG) Emergências Climáticas**

**TERMO DE COMPROMISSO
Doutorado**

Eu, #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO PROCESSO PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital nº 15/2022 PDPG Emergências Climáticas, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
9. Elaborar o "Relatório de Atividades do Bolsista" (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
11. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
12. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;
13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
Emergências Climáticas**

**TERMO DE COMPROMISSO
Pós-Doutorado**

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF OU DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO#, vinculado ao Projeto nº #NUMERO PROCESSO PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, de acordo com os termos estabelecidos o âmbito do Edital nº 15/2022 PDPG Emergências Climáticas, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e as obrigações que seguem:

1. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Não acumular o recebimento da bolsa de Pós-Doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
6. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
7. Não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possuir vínculo empregatício;
8. Não ser aposentado ou encontrar-me em situação equiparada;
9. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
13. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
Emergências Climáticas**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nome do(a) Aluno(a):

Curso/Nível:

CPF:

O **CONTRATANTE** acima qualificado, na qualidade de Aluno(a) e/ou Responsável Financeiro pelo(a) mesmo(a), doravante denominado **ALUNO(A)**, de um lado, e de outro, como **CONTRATADA**, a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, doravante denominada **UNISINOS**, instituição de ensino superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador(a), abaixo assinado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Pós-Graduação Estrito Senso, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

Cláusula 1ª – Considerando que o(a) **ALUNO(A)** foi beneficiado(a) com a **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - Emergências Climáticas** e de acordo como Edital N° 15/2022 da CAPES, o (a) **ALUNO(A)** beneficiado(a) não poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa PDPG, exceto nas exceções previstas pela CAPES. Além disso, deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso.

Cláusula 2ª – Caso o(a) **ALUNO(A)** extrapole o prazo fixado pelo agente financiador do benefício para conclusão do curso ou haja o cancelamento/extinção do benefício a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) **ALUNO(A)** obriga-se a pagar à **UNISINOS** as mensalidades e demais despesas que se vencerem após expirado o mencionado prazo para conclusão do curso ou cancelado/extinto o benefício, conforme valores fixados no contrato ora aditado.

Cláusula 3ª – Caso seja, por qualquer motivo, cancelado/extinto o benefício, e o(a) **ALUNO(A)** deseje cancelar o vínculo ou desligar-se/afastar-se do curso no qual está matriculado, incidirão as regras de cancelamento de vínculo ou desligamento/afastamento de curso previstas nas normas internas da UNISINOS e as disposições do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação.

Cláusula 4ª – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo mantêm-se inalteradas.

Data:

CONTRATADA – UNISINOS

CONTRATANTE - ALUNO(A) E RESP. FINANCEIRO